



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para doação de material de construção e serviço para a realização de obras de alvenaria, revestimento, pavimentação, instalações hidráulicas e elétricas, cobertura, pintura e outros reparos localizados na área interna e externa de imóvel edificado localizados em todo o território do município de Senhora do Porto / MG.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO**, Estado Minas Gerais, através de seu representante, Prefeito Sr. Ronan José Portilho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 793, de 15 de dezembro de 2021 que cria o Programa Habitacional de Interesse Social no município de Senhora do Porto / MG e dá outras providências.

**TORNA PÚBLICO** o cadastramento de indivíduo e/ou grupo familiar com renda mensal inferior ou o equivalente a três salários-mínimos a serem beneficiados com a doação de material de construção e serviço em habitação edificada com necessidade de reforma e reparos na área interna e externa do imóvel.

### 1. DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO

**1.1** O Programa Habitacional de Interesse Social do município de Senhora do Porto / MG com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade habitacional, garantindo, por meio do repasse de materiais de construção, condições dignas de moradia, nos seguintes casos:

- I. reforma de moradia própria para indivíduos e/ou grupos familiares de baixa renda, com o intuito de aprimorar as condições de habitabilidade;
- II. recuperação de moradia de indivíduos e/ou grupos familiares de baixa renda em situações emergenciais e casos de calamidade pública e,
- III. outros casos de necessidade específicos, devidamente constatados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**1.2** Poderão habilitar-se nos programas abrangidos pelo Programa Habitacional de Interesse Social, os cidadãos residentes na zona urbana ou rural e suas respectivas famílias que preencherem as seguintes condições:

- I. residência no município;
- II. renda familiar mensal inferior ou o equivalente a três salários-mínimos nacionais, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 793, de 15 de dezembro de 2021 e,
- III. possua cadastro atualizado no CADUNICO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2. DO CADASTRO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1 O cadastro será realizado no período de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**, através de servidor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Joel Augusto de Almeida, nº 11, Bairro Centro, Senhora do Porto / MG, CEP 39.745-000, das 08h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO NO EDITAL Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

3.1 Para o cadastro socioeconômico de indivíduos e/ou grupos familiares que serão beneficiadas pela reforma e doação de material de construção em imóvel edificado de que trata esta Lei, serão observados os seguintes critérios:

I. o candidato deverá ser responsável pelo grupo familiar e maior de 18 (dezoito) anos, munido obrigatoriamente dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Documento de identificação com foto,
- b) Certidão de nascimento ou casamento e,
- c) Comprovação de quitação e vínculo eleitoral no município.

II. a renda do indivíduo e/ou do grupo familiar mensal inferior ou o equivalente a três salários mínimos nacionais, devendo ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho e/ou;
- b) Último contracheque, sendo empregado, e/ou;
- c) Declaração do empregador, e/ou;
- d) Declaração do imposto de renda, declaração de contador e comprovante de inscrição como profissional no INSS, sendo autônomo, e/ou;
- e) Declaração do sindicato de sua categoria, e/ou;
- f) Declaração de hipossuficiência financeira fornecida no ato da inscrição.

III. a prova de constituição do indivíduo e/ou do grupo familiar poderá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável;
- b) Certidão de nascimento dos filhos.

IV. não ter sido beneficiado por nenhum Programa Habitacional de Interesse Social e deverá comprovar residência fixa no município de Senhora do Porto / MG;

V. comprovação de residência fixa, através dos seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento de luz ou água, e/ou;
- b) contrato de locação de imóvel, e/ou,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde atestando a periodicidade do Prontuário do Sistema Único de Saúde – SUS, e/ou;
- d) Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e/ou,
- e) Imposto Territorial Rural – ITR.

**VI.** comprovação do candidato e de todo grupo familiar junto ao Cadastro Único do Governo Federal.

### 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE INDIVÍDUO E/OU GRUPO FAMILIAR NO EDITAL Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

**4.1** Os critérios para seleção do indivíduo e/ou do grupo familiar, levará em consideração:

- I. a situação de emprego ou atividade econômica do candidato (**A**)
- II. a idade dos filhos ou dependentes (**B**);
- III. a renda mensal média familiar (**C**);
- IV. o número de filhos ou dependentes (**D**);
- V. o tempo de serviço do candidato no atual emprego ou na atividade econômica desenvolvida (**E**);
- VI. composição familiar chefiadas por mulheres, idosos e pessoas com deficiência (**F**) e,
- VII. a vulnerabilidade do candidato conforme relatório socioeconômico expedido por técnico de referência da proteção social básica (**G**).

§1º As informações serão consideradas no dia do cadastro e da visita domiciliar.

§2º Os critérios enumerados no item 4.1 deste Edital de Chamamento Público nº 01/2023 fornecerão os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula:  $P = A + B + C + D + E + F + G$ ;

**4.2** A situação de emprego ou atividade econômica do candidato (**A**) será definida de acordo com a pontuação abaixo:

- I. desempregado – 03 pontos;
- II. autônomo – 02 pontos;
- III. empregado – 01 ponto.

**4.3** A idade dos filhos ou dependentes (**B**) corresponderá à seguinte pontuação:

- I. até 07 anos de idade – 03 pontos;
- II. entre 07 e 15 anos de idade – 02 pontos;
- III. mais de 15 anos de idade – 01 ponto.

**4.4** A renda mensal média familiar (**RMF**) (**C**) será expressa pelo resultado da divisão da Renda Familiar (**RF**) pelo número de componentes do Grupo Familiar (**GF**), e corresponderá à pontuação abaixo atribuída:

- I. RMF de 0 até 0,25% salário mínimo - 08 pontos;
- II. RMF de mais de 0,26% até 0,50% salário mínimo - 07 pontos;
- III. RMF de mais de 0,51% até 0,75% salário mínimo - 06 pontos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV. RMF de mais de 0,76% até 1,00% salário mínimo - 05 pontos;
- V. RMF de mais de 1,01% até 1,50% salário mínimo - 04 pontos;
- VI. RMF de mais de 1,51% até 2,0% salário mínimo - 03 pontos;
- VII. RMF de mais de 2,01% até 2,50% salário mínimo - 02 pontos;
- VIII. RMF de mais de 2,51% à 3,0% salário mínimo - 01 ponto;

**4.5** O número de filhos ou dependentes (**D**) obterá a seguinte pontuação, considerando-se a soma de ambos:

- I. com 10 filhos ou dependentes ou mais - 10 pontos;
- II. com 09 filhos ou dependentes - 09 pontos;
- III. com 08 filhos ou dependentes - 08 pontos;
- IV. com 07 filhos ou dependentes - 07 pontos;
- V. com 06 filhos ou dependentes - 06 pontos;
- VI. com 05 filhos ou dependentes - 05 pontos;
- VII. com 04 filhos ou dependentes - 04 pontos;
- VIII. com 03 filhos ou dependentes - 03 pontos;
- IX. com 02 filhos ou dependentes - 02 pontos;
- X. com 01 filho ou dependente - 01 ponto;
- XI. sem filhos nem dependentes - 00 ponto.

**4.6** Ao tempo de serviço do candidato no atual emprego ou na atividade econômica desenvolvida (**E**) contará a seguinte pontuação:

- I. de 0 a 03 meses - 04 pontos;
- II. de 03 a 11 meses - 03 pontos;
- III. de 11 a 23 meses - 02 pontos;
- IV. mais de 23 meses - 01 ponto.

**4.7** Famílias chefiadas por mulheres, idosos e pessoas com deficiência (**F**) contará com a seguinte pontuação:

- I. 05 pontos.

**4.8** Laudo Técnico (**G**) expedido pelos técnicos de referência da proteção social básica fornecerá ao candidato os seguintes pontos:

- I. vulnerabilidade social, física, psicológica e/ou econômica do candidato conforme relatório socioeconômico expedido por técnico de referência da proteção social básica – 01 a 10 pontos;

**4.9** Se ocorrer igualdade de pontos no resultado, proceder-se-á ao desempate pela menor renda média mensal familiar; permanecendo o empate, prevalecerão os pontos obtidos para cada candidato nos critérios abaixo elencados:

- I. número de filhos ou dependentes;
- II. idade dos filhos ou dependentes.

### 5. CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| DATA   | HORÁRIO                                     | ATIVIDADE   | LOCAL   |
|--|---|---|---|
| 26 de dezembro de 2023                         | 13h00min                                    | Publicação do Edital nº 0312023 de Chamamento Público   | www.senhoradoporto.mg.gov.br<br>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senhora do Porto / MG  |
| 27 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min | Prazo recursal referente às normas do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público   | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG   |
| 03 de janeiro de 2024                          | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min | Análise dos recursos apresentados à Comissão de Avaliação e publicação dos recursos deferidos e indeferidos apresentados às normas do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG<br>www.senhoradoporto.mg.gov.br<br>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senhora do Porto / MG |
| 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024        | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min | Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória prevista no Edital nº 01/2023 de Chamamento Público  | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG   |
| 05 a 12 e fevereiro de 2024                    | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min | Análise da documentação e publicação preliminar dos inscritos no Edital nº 01/2023 de Chamamento Público  | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG<br>www.senhoradoporto.mg.gov.br<br>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senhora do Porto / MG |
| 13 a 15 de fevereiro de 2024                   | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min | Prazo recursal referente à publicação preliminar dos inscritos do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público   | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG   |
| 16 de fevereiro de 2024                        | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min | Análise dos recursos apresentados à Comissão de Avaliação e publicação dos recursos deferidos e indeferidos apresentados às normas do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG<br>www.senhoradoporto.mg.gov.br<br>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senhora do Porto / MG |
| 19 a 29 de fevereiro de 2024                   | 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min | Visita domiciliar para averiguação das informações conforme previsto no item 4.7  | Endereço dos inscritos conforme dados contidos nas Fichas de Inscrições   |
| 01 de março de 2024                            |   | Apuração dos cálculos pela comissão conforme previsto no item 4.1.2   | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG<br>São José do Divino/MG  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| DATA                     | HORÁRIO                                     | ATIVIDADE  | LOCAL   |
|--------------------------|---|--|---|
| 04 de março de 2024      | 16h00min                                    | Publicação preliminar dos cadastros classificados e desclassificados   | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG<br>www.senhoradoporto.mg.gov.br<br>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senhora do Porto / MG |
| 05 a 07 de março de 2024 | 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min | Abertura de prazo recursal referente à publicação preliminar dos cadastros classificados e desclassificados  | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG   |
| 08 de março de 2024      | 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min | Análise dos recursos apresentados à Comissão de Avaliação, publicação dos recursos deferidos e indeferidos apresentados às normas do Edital nº 03/2023 de Chamamento Público | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG<br>www.senhoradoporto.mg.gov.br<br>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senhora do Porto / MG |
| 11 de março de 2024      | 16h00min                                    | Publicação definitiva dos cadastros deferidos e indeferidos  | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 120, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000, Senhora do Porto/MG<br>www.senhoradoporto.mg.gov.br<br>Quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senhora do Porto / MG |

### 6. RECURSO À CLASSIFICAÇÃO:

**6.1** Após a publicação da classificação, os candidatos terão um prazo de 72 horas para apresentar recursos ao resultado, endereçado à Comissão de Avaliação.

**6.2** Havendo a apresentação de recursos e este for deferido, uma nova publicação dos classificados será divulgada em um prazo de 24 horas.

### 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**7.1** A Comissão de Avaliação, indicada pelo poder executivo, será constituída por:

- I. 01 Presidente;
- II. 03 servidores;
- III. 01 técnico com graduação em serviço social.

### 8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

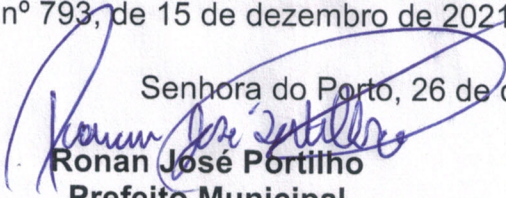


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1** A omissão ou falsidade das informações fornecidas ensejará na instauração de processo penal, por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 8.2** A data de comparecimento para cadastro, dentro do prazo fixado para inscrição, não influirá na classificação do candidato.
- 8.3** Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião do cadastro.
- 8.4** Maiores informações sobre o edital, poderão ser obtidas apenas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 8.5** Será distribuída a quantidade de 10 senhas por dia, por ordem de chegada, no período de realização dos cadastros.
- 8.6** A doação de material de construção e serviço seguirá a ordem crescente de classificação.
- 8.7** A **periodicidade para doação de material de construção e serviço** para a realização de obras de alvenaria, revestimento, pavimentação, instalações hidráulicas e elétricas, cobertura, pintura e outros reparos localizados na área interna e externa de imóvel edificado localizados em todo o território do município de Senhora do Porto / MG para indivíduo e/ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social **vigora em um período de 10 meses compreendidos de março a dezembro de 2024, podendo ser prorrogável pelo Poder Executivo.**
- 8.8** Os vinte e quatro primeiros classificados no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 serão beneficiados com os valores financeiros de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) em material de construção e serviço para reforma e reparo na área interna e/ou externa do imóvel.
- 8.9** O Poder Executivo Municipal poderá ampliar o quantitativo dos beneficiários mediante disponibilidade financeira, respeitando os critérios e a ordem decrescente nele previsto.
- 8.10** Fica o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS responsável pelo controle social e a fiscalização do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.
- 8.11** Casos omissos neste Edital de Chamamento Público nº 01/2023 poderão ser resolvidos pela Comissão de Avaliação ou pelo poder executivo conforme previsto na Lei Municipal nº 793, de 15 de dezembro de 2021.

Senhora do Porto, 26 de dezembro de 2023.

  
**Ronan José Portinho**  
**Prefeito Municipal**